



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 5/2009

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 5/2009

RECEBIDA: 15 de janeiro de 2009

Nº DO PROJETO: 5/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
(Aquisição de Terreno para expansão do Centro Cultural Raul Juglair)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: Recebido no período de recesso – 15 de janeiro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 16 de janeiro de 2009

RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2009, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de janeiro de 2009

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT

Ausente, o vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de janeiro de 2009

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT

Ausente, o vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de janeiro de 2009.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 5/2009

Lei nº 3078, de 23 de janeiro de 2009.

Decreto nº 5371, de 23 de janeiro de 2009.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4493, do dia 24 de janeiro de 2009.

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 24 DE JANEIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 44 93 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ			
LEI Nº 3.076 de 23 DE JANEIRO DE 2009			
Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).			
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:			
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:			
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0026.1.057 - Aquisição de Terreno para Expansão do Centro Cultural Raul Juglafr			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R\$	320.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:			
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
15.452.0016.1.034 - Construção da Sede própria do DEPATRAN			
4.4.90.61.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R\$	250.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.012 - Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R\$	20.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R\$	50.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2009.			
ROBERTO VIGANÓ			
Prefeito Municipal			



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 5/2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0026.1.057 - Aquisição de Terreno para Expansão do Centro Cultural Raul Juglair			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R\$	320.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
15.452.0016.1.034 - Construção da Sede própria do DEPATRAN			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R\$	250.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.012 -Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R\$	20.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

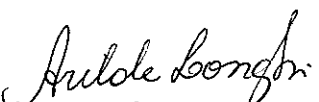
Autoria: Executivo Municipal

O Executivo Municipal pretende com a aprovação do presente projeto de lei abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

*A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para proceder a aquisição de terreno para expansão do **Centro Cultural Raul Juglair**.*

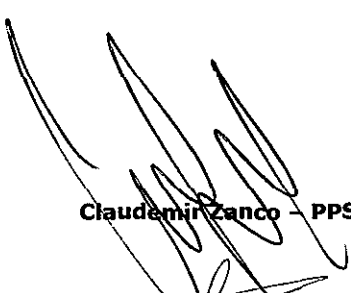
*Diante do exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.*

*É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de janeiro de 2009.*


Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB


Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Presidente


Luiz Augusto Silva – DEM


Claudemir Zanco – PPS


Laurindo Cesa – PSDB
Relator


Nelson Bertani – PDT



ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 5/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 5/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento de Cultura, Aquisição de Terreno para Expansão do Centro Cultural Raul Juglair.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.5.90.61.00.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.
----------------------	-----------------------------	---

Conforme informações do Departamento Contábil da Prefeitura Municipal os recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✦ a prévia autorização legislativa e
- ✦ a indicação de recursos.

No entanto no artigo 2º do projeto em análise esta consignado que a anulação se dará por recursos oriundos de superávit financeiro, dessa forma recomendamos a comissão de finanças e orçamento que antes de ser o projeto aprovado o mesmo seja revisto, pois o departamento contábil da Prefeitura comprometeu-se a encaminhar as correções necessárias.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo para a tanto.

Feitas as alterações necessárias no art. 2º a matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2009.


Márcia Regina Zanoelo

Assessora Contábil

CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3



Estado do Paraná

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Exercício de 2009

Orgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 06.05 COORDENARIA DE TRANSITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.452.0016.1.005.000	Aquisicao de Veiculo para o DEPATRAN 80.000,00					
4.4.90.52.00.00.00	Aquisicao de Veiculo para o DEPATRAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59	Fiscal	01510	80.000,00	
15.452.0016.1.034.000	Construcao da Sede propria do DEPATRAN 250.000,00					
4.4.90.51.00.00.00	Construcao da Sede propria do DEPATRAN OBRAS E INSTALACOES	11	Fiscal	01000	250.000,00	
15.452.0016.2.079.000	Manutencao das Atividades da Coordenadoria de Transito					
				400.000,00		
	Manutencao das Atividades da Coordenadoria de Transito					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	52	Fiscal	01000	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	53 Fiscal	01000	63.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	54	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55	Fiscal	01000	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	57	Fiscal	01000	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	58	Fiscal	01000	5.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	383.000,00	0,00	17.000,00	330.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	383.000,00	0,00	17.000,00	330.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos						
Fiscal	330.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	330.000,00	730.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	330.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	330.000,00	730.000,00



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2009

Orgão.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO

Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
22.661.0019.1.012.000	Infra-estrutura de Parques Industriais					350.000,00
	Aquisicao de terreno e execucao de obras tais como abertura e pavimentacao de ruas, instalacao da rede de energia eletrica, rede de agua e outras melhorias, visando a instalacao de industrias.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	606	Fiscal	01000		350.000,00
22.661.0019.1.013.000	Construir barracoes para condominios industriais					20.000,00
				230.000,00		330.000,00
	Construir barracoes industriais com o objetivo de incentivar a instalacao de novas industrias que irao contribuir com empregos e aumentar a arrecadacao de impostos para o municipio, implantar unidade agroindustrial.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	608	Fiscal	01510		230.000,00
22.661.0019.1.014.000	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE					80.000,00
	Apoiar o programa de auto emprego-PAE com o objetivo de incentivar a implantacao de pequenas industrias nos bairros, capacitar mao de obra; prestar consultoria tecnica.					350.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	609	Fiscal	01000		70.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	610	Fiscal	01000		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	611	Fiscal	01000		250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	612	Fiscal	01000		10.000,00
22.661.0019.1.036.000	Aquisicao de terrenos para implantacao de industrias					350.000,00
	Aquisicao de terrenos para implantacao de industrias					
1.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	607	Fiscal	01510		350.000,00
22.661.0019.2.066.000	Manter as atividades do Departamento de Industria e Tecnologia					200.000,00
	Apoiar projetos de desenvolvimento em softwares e estimular a criacao de cooperativas; implantar polo de tecnologia e biotecnologia e apoiar e desenvolver programas.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	613	Fiscal	01000		165.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	614	Fiscal	01000	28.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	615	Fiscal	01000		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	616	Fiscal	01000		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	617	Fiscal	01000		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	618	Fiscal	01000		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	619	Fiscal	01510		600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	620	Fiscal	01000		1.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	Fiscal	01510		1.000,00
22.661.0019.2.067.000	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento					115.000,00
	Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento com o objetivo de apoiar a criacao de novas industrias na geracao de empregos.					



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 005/2009

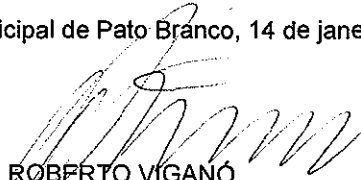
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para proceder a Aquisição de Terreno para Expansão do Centro Cultural Raul Juglair.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de janeiro de 2009.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Protocolo Geral - 15-Jan-2009-10:44-002972-1/2





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 5/2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte			
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0026.1.057 - Aquisição de Terreno para Expansão do Centro Cultural Raul Juglair				
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R\$	320.000,00	

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte			
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO				
15.452.0016.1.034 - Construção da Sede própria do DEPATRAN				
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R\$	250.000,00	

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte			
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA				
22.661.0019.1.012 -Infra-estrutura de Parques Industriais				
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R\$	20.000,00	

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte			
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA				
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais -				
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R\$	50.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal.

